

PROCESSO SELETIVO ENEM 2017.1 e 2017.2

EDITAL Nº 01



SUMÁRIO

1.	Da Validade	3
2.	Das Inscrições	4
	Da Avaliação	
	Do Resultado	
5.	Da Matrícula	4
6.	Do regime escolar e semestralidade	6
7.	Das Disposições Finais	6



Edital nº 01 - Processo seletivo ENEM

A Diretora Executiva da Faculdade Ibmec - BH, no uso das atribuições conferidas no Regimento, torna público que estão abertas inscrições para matrícula nos Cursos de Graduação para candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM:

1. Da Validade

1.1. O processo seletivo terá validade para admissão no primeiro e segundo semestres letivos de 2017 aos cursos de graduação oferecidos pelo Ibmec dentro do limite de vagas existentes para cada curso, abaixo relacionados:

	RECONHECIMENTO/ PORTARIA	TURNO	VAGAS	
CURSOS			AUTORIZADAS	AUTORIZADAS
			1° sem/ 2017	2° sem/ 2017
Administração	Renovação Reconhecimento Portaria nº 704 de 18/12/13	Integral	60	30
Ciências Econômicas	Renovação Reconhecimento Portaria nº 704 de 18/12/13	Integral	40	20
Ciências Contábeis	Portaria nº 819 29/10/15	Noturno	40	20
Direito	Portaria nº 412 de 26/08/2016	Integral	40	20
Engenharia Civil	Portaria nº 497 de 30/09/2013	Integral	40	20
Engenharia de Produção	Portaria nº 1847 de 10/11/2010	Integral	70	50
Engenharia Mecânica	Portaria nº 497 de 30/09/2014	Integral	40	20
Relações Internacionais	Renovação Reconhecimento Portaria nº 704 de 18/12/13	Matutino	40	20



Das Inscrições

- 2.1. Poderá se inscrever nessa modalidade o candidato que obteve pontuação igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos (média aritmética entre as notas da prova de redação e da prova objetiva) no ENEM realizado nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.
- 2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou responsável através do site www.ibmec.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição. As inscrições para o processo seletivo do ENEM serão realizadas no período de 09 de setembro de 2016 a 18 de outubro de 2016.
- 2.3. O horário de funcionamento do setor da Secretaria é de 8:00h às 21:00h (segunda a sexta) e sábado das 8:00h às 12:00h.
- 2.4. A inscrição será cancelada caso seja constatado qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue.

Da Avaliação

- O processo seletivo dar-se-á por avaliação do Boletim de Resultado do ENEM.
- 3.2. O candidato deverá enviar sua nota para o e-mail ou comparecer na Secretaria e apresentar cópia do resultado do ENEM dentro do prazo, que será do dia 09 de setembro de 2016 a 18 de outubro de 2016.

4. Do Resultado

4.1. A divulgação do resultado do processo seletivo ENEM estará disponível em no site do Ibmec no dia 28 de outubro de 2016.

5. Da Matrícula

- 5.1. O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, no período de 28 de outubro a 09 de novembro de 2016.
- 5.2. A inscrição e aprovação no processo não garantem vaga no curso.



- 5.3. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá comparecer à sede da Faculdade Ibmec e apresentar cópias e os originais para conferência, dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou por Ordens ou Conselhos que por lei federal tenham validade como documento de identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou passaporte, em caso de estrangeiro;
 - b) CPF;
 - RG, CPF e Comprovante de residência do responsável financeiro, se for o caso;
 - d) Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Comprovante de Residência (em que conste o CEP);
 - g) Comprovante da Situação Militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - h) Certificado ou Declaração de conclusão do ensino médio;
 - i) Histórico escolar do ensino médio;
 - j) Comprovante de Residência (em que conste o CEP);
 - k) 1 Foto 3x4 recente e de frente.
 - Para as pré-matrículas referentes ao ingresso 2017.2 serão aceitos os seguintes documentos de comprovação do ensino médio:
 - <u>I- Aluno com ensino médio em curso:</u> Declaração de matrícula no 3º ano do ensino médio com previsão de conclusão constando o mês e o ano de conclusão (original) e a data de emissão do documento;
 - II- Aluno com o ensino médio concluído: Certificado (cópia autenticada) ou Declaração de conclusão do ensino médio constando o mês e o ano de conclusão (original) e a data de emissão do documento.
- 5.4. Caso o candidato pretenda requerer financiamento através do FIES, deverá realizar inscrição exclusivamente por meio do Sistema Informatizado do FIES



(SISFIES), sobre o qual a Instituição de Ensino Superior não possui qualquer ingerência.

6. Do regime escolar e semestralidade

- 6.1. Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de integralização por créditos com matrícula semestral.
- 6.2. A semestralidade dos cursos referidos em item anterior será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela paga no ato da matrícula e o restante no dia do vencimento de cada mês.

7. Das Disposições Finais

- 7.1. O Ibmec poderá, a seu critério e atendimento aos interesses da Instituição, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos, assim como limitar a abertura de turmas de acordo com o número de alunos matriculados.
- 7.2. Na eventualidade de existirem candidatos com a mesma pontuação, será classificado o candidato que apresentar maior nota redação. Ao persistir o empate a classificação será por ordem de chegada no ato da matrícula.
- 7.3. Em caso de disponibilidade de vagas não preenchidas no processo seletivo de 2017.1 nos cursos listado no item 1.2, poderemos oferta-las novamente no processo seletivo ENEM.
- 7.4. Fica facultado ao Ibmec o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgão oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, o Ibmec poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, além de:
 - a) Indeferir a inscrição do candidato antes da realização da seleção;
 - b) Desclassificar o candidato selecionado;
 - c) Indeferir a matricula de candidato convocado para tal;
 - d) Cancelar a matricula já realizada do candidato.
- 7.5. Os casos omissos, serão resolvidos pela Direção Geral do Ibmec.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Belo Horizonte, 09 de setembro de 2016.

Sra. Camila Ribeiro Romeiro Diretora Executiva Ibmec BH